



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 22 de dezembro de 2012

## PODER EXECUTIVO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 163/12

Objeto: aquisição de foco cirúrgico móvel.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) Item(S)  
**Baumer S.A.** 01.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2012.

BARJAS NEGRI  
 Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 224/12

Objeto: aquisição e instalação de ar condicionado.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) Item(S)  
**MHMB Dalfré EPP** 01.

Piracicaba, 19 de dezembro de 2012.

BARJAS NEGRI  
 Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 237/12

Objeto: aquisição de grupo gerador de energia elétrica.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) Item(S)  
**Stemac SA Grupos Geradores** 01.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2012.

BARJAS NEGRI  
 Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 238/12

Objeto: fornecimento parcelado de A4, durante o exercício de 2013.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) Item(S)  
**13A Informática e Material de Escritório Ltda.** 01.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2012.

BARJAS NEGRI  
 Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2012  
 Aquisição de foco cirúrgico móvel.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: **SISMATEC IND. E COM. DE EQUIP. HOSP. LTDA** e **BAUMER S/A**, **DELIBEROU** por **CLASSIFICA-LAS**.

Após negociação, análise da documentação apresentada e parecer da Unidade Requisitante, **DELIBEROU** por **HABILITAR** e **APROVAR** o item 01 para a empresa **BAUMER S/A**.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2012.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS  
 Pregoeira

### COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 205/2011  
 Fornecimento parcelado de carnes e pescados, durante o exercício de 2013.

A Pregoeira comunica que após análise das amostras apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: **FÊNIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS**, **KALEFA IND. E COM. DE PESCADOS LTDA**, **LAGOSTIM COMÉRCIO PESCADOS LTDA**, **MFB-MARFRIG FRIGORÍFICOS BRASIL SA**, **CRISTALFRIGO – INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, **JBS S/A**, **CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA**, **JL RODRIGUES ALIMENTOS**, **DISTRIBUIDORA NANCY LYDA**, **PIRACICABA CARNES E DERIVADOS LTDA** e **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, **DELIBEROU** por **CLASSIFICAR** e **HABILITAR** no lote 01 **J.L. RODRIGUES ALIMENTOS ME**, no lote 03 **DISTRIBUIDORA NANCY LTDA**, no lote 04 **PIRACICABA CARNES E DERIVADOS LTDA**, no lote 5 **FÊNIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS** e **DESLASSIFICAR** no lote 2 as empresas **PIRACICABA CARNES E DERIVADOS LTDA** e **CRISTALFRIGO – INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, por cotarem produto fora da especificação do Edital:

Diante das desclassificações no lote 02, fica marcado para o dia 27/12/2012, às 14 horas, a sessão pública para habilitação da empresa **JBS S/A**.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
 Pregoeira

### COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 220/2012  
 Aquisição de ventiladores de parede

Após análise do recurso interposto pela empresa **JC BARBIERI & CIA LTDA – ME** e impugnação interposta pela empresa **EP BYTE.COM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, e com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral (fls.298/300), que nega provimento ao recurso e acolhe a impugnação, **DELIBERA** o Prefeito Municipal por acatar o posicionamento do parecer e pela **MANUTENÇÃO DA DECISÃO**.

Diante do exposto, fica adjudicado o item 01 para a empresa **EP BYTE.COM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**.

Publique-se, conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2012.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
 Pregoeira

### DIVISÃO DE COMPRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está(ão) aberta(s) a(s) Licitação(ões) relacionada(s) abaixo:

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 256/2012

**Objeto:** prestação de serviços de transporte de alunos do ensino fundamental e médio público residentes na zona rural e locais de difícil acesso no Município de Piracicaba. **Início da Sessão Pública:** 08/01/2013 às 14h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

O(s) Edital(is) completo(s) encontra(m)-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [compras@piracicaba.sp.gov.br](mailto:compras@piracicaba.sp.gov.br) ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
 Departamento de Material e Patrimônio  
 Diretora

### EXPEDIENTE DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2012

#### ABONO PERMANÊNCIA

**“DEFERIDO”** conforme parecer da Procuradoria Geral. MARIA IVETE ARAUJO MARCOLINO, nº funcional 58712, ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, a partir de 06/12/2012, Protocolo nº 157352/2012.

#### ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

**“DEFERIDO”** nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95, c/c artigo 62 da Lei 9394/96 e artigo 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997 c/c Resolução CNE/CP nº 01 de 15/05/2006. CLAUDETE MARIA CONCEIÇÃO GUASTALLI BARBIERI, nº funcional 164499, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data do requerimento, Protocolo nº 159393/2012. ELISEU ANTONIO PALAURO JUNIOR, nº funcional 203360, ENGENHEIRO CIVIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a partir da data de admissão. ESTELA ARRUDA DOS SANTOS, nº funcional 203327, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data DA ADMISSÃO.

#### ADICIONAL DE NÍVEL TÉCNICO

**“DEFERIDO”** nos termos do artigo 4º, II, da Lei Municipal 3966/95, c/c artigo 62 da Lei 9394/96. MARILDA DE OLIVEIRA SANTOS, nº funcional 203386, ORIENTADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

#### AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE MÉDICO

**“DEFERIDO”** nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal 3562 de 30/03/1993. LUIZ FERNANDO SILVA BOCCATO, nº funcional 199609, MÉDICO GINECOLOGISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/01/2013, Protocolo nº 160566/2012.

#### CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

**“DEFERIDO”:** 03 meses, nos termos do artigo 75 da Lei Municipal 1972/72. CARLOS ALBERTO COSTA RODRIGUES, nº funcional 160011, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, Protocolo nº 160992/2012. RONALDO MILANI, nº funcional 105049, SUB INSPETOR 1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 161206/2012.

**“INDEFERIDO”** por incidir no artigo 76, III, A, da Lei Municipal 1972/72. JUAREZ DE CASTRO, nº funcional 107516, PEDREIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo seu último reinício em 24/06/2008, Protocolo nº 161862/2012. MARIA ODETE SAVIO GONÇALVES, nº funcional 86512, ZELADOR, junto

à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo seu último reinício em 10/07/2009, Protocolo nº 157462/2012.

**FÉRIAS PRÊMIO EM PECÚNIA**

“DEFERIDO”: 1.1/2 mês nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72. ANTONIO JOSE MULLER, nº funcional 47291, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, Protocolo nº 160835/2012.

DARIO ELSNER SCHIKIERSKI, nº funcional 159461, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, Protocolo nº 160990/2012.

RITA DE CASSIA CHRISPI CAMPOS, nº funcional 84648, ESCRITURARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, Protocolo nº 160393/2012.

ROSELENE ELIANA GIACOMINI BERNAL, nº funcional 108569, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Protocolo nº 157571/2012.

SERGIO MASSARIOL, nº funcional 103705, CHEFE DE SETOR, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 161590/2012.

SIDNEI DOS SANTOS BENTO, nº funcional 108035, GUARDA CIVIL CL 1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 159981/2012.

VALDIR EUCLIDES DE CASTRO, nº funcional 126024, ESCRITURARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSP. PÚBLICOS, Protocolo nº 161454/2012.

**FÉRIAS PRÊMIO EM GOZO**

“DEFERIDO”: 1.1/2 mês nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72. BEN HUR CORREA DE GODOY, nº funcional 134202, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 15/02/2013 Protocolo nº 161570/2012.

ERNESTO RANDOLFO BERNARDINO, nº funcional 127936, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS, junto à SECRET. MUNIC. DE ESPORTES, LAZER E ATIVI. MOTORAS, a partir de 07/01/2013 Protocolo nº 159884/2012.

GILVAMAR PEREIRA DE SOUZA, nº funcional 93394, ZELADOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 15/02/2013 Protocolo nº 153177/2012.

MARIA APARECIDA DOMINGUES LOPES PIRES, nº funcional 109377, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/02/2013 Protocolo nº 158438/2012.

ODILA AUXILIADORA F RODRIGUES DE SOUZA, nº funcional 84709, ESCRITURARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 03/01/2013 Protocolo nº 150391/2012.

SANDRA REGINA MARQUES, nº funcional 84697, ESCRITURARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, a partir de 15/01/2013 Protocolo nº 157353/2012.

SONIA ROSEMEIRE DE MORAIS CAMPOS, nº funcional 121377, SERVIÇOS GERAIS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSP. PÚBLICOS, a partir de 14/01/2013 Protocolo nº 160404/2012.

VALDIR CARMO DE SOUZA, nº funcional 129043, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, a partir de 07/01/2013 Protocolo nº 156140/2012.

**LICENÇA GALA**

“DEFERIDO” 09 dias, conforme artigo 320, § 3º, da CLT.

DAIANE MARIA FLORIANO, nº funcional 181944, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/12/2012, Protocolo nº 162395/2012.

“DEFERIDO” 08 dias, nos termos do artigo 66, II, da Lei Municipal 1972/72. GIOVANA DIAS DA CRUZ, nº funcional 120825, AGENTE DE SANEAMENTO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 23/11/2012, Protocolo nº 160091/2012.

TAFNES MUNIZ RIBEIRO, nº funcional 162288, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 08/12/2012 Protocolo nº 160863/2012.

**LICENÇA NOJO**

“DEFERIDO” 02 dias, conforme artigo 473, I, da CLT.

DAIANE MIRANDA DA SILVA, nº funcional 198833, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/12/2012 Protocolo nº 161661/2012.

KAREN NALIN, nº funcional 197463, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 11/11/2012, Protocolo nº 160298/2012.

**LICENÇA PATERNIDADE**

“DEFERIDO” 05 dias, conforme artigo 7º, XIX, da CF/88 c/c artigo 10, § 1º da ADCT.

JOSÉ MAURICIO HIGASHI DE FREITAS, nº funcional 163218, MÉDICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 07/12/2012 Protocolo nº 159020/2012.

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

“DEFERIDO” nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 7000, de 02 de maio de 2011.

KEURY CANDIDO RAMALHO DE JESUS, nº funcional 201251, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 13/02/2013 Protocolo nº 157583/2012.

**TRANSFERÊNCIA DE SECRETARIA**

“DEFERIDO”

VALERIA APARECIDA MARTIM, nº funcional 99631, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Protocolo nº 159876/2012.

Piracicaba, 21 de Dezembro de 2012

Newton Yasuo Furucho  
Secretaria Municipal de Administração.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESULTADO DA ATRIBUIÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA PROFESSOR COORDENADOR (EF) - TITULAR - EXERCÍCIO 2013**

Nº	Nome	CONCURSO INTERNO		Escola Municipal
		ANO	CLASSIFICAÇÃO	
1	Angélica Cristina Cordeiro	out/04	1ª	Euclides Buzetto, Professor
2	Patricia Fernanda Domingues	mar/05	-	Ilda Jenny Stolf Nogueira, Professora
3	Cleonice Maria Arruda	abr/05	1ª	Geraldo Bernardino
4	Aline Letícia Culturato Lage	fev/06	1ª	Padre Pedro Baron
5	Simone Aparecida Rodrigues Bortoleto	mar/06	1ª	Fábio de Souza Maria, Professor
6	Henriqueta Lucas	mar/06	2ª	André Franco Montoro, Professor
7	Ana Lúcia Lorencetti Marra	mar/06	3ª	Mário Chorilli, Professor
8	Mariana de Campos	mar/06	4ª	Francisco de Almeida Kronka, Professor
9	Juliana Morato Rosada	mar/06	8ª	João Batista Nogueira, Professor
10	Maria Fernanda Marchiori Ouro	mar/06	10ª	Thales Castanho de Andrade, Professor
11	Fernanda de Oliveira José	mar/06	11ª	Rachel de Queiroz
12	Marli Aparecida Gobbo Campitelli	mar/06	12ª	Benedito de Andrade, Professor
13	Raquel Spigolon	mar/07	3ª	Irineu Umberto Packer, Professor
14	Tatiana da Silva Vargas	mar/07	5ª	Aracy de Moraes Terra, Professor
15	Alessandra Aparecida Bracanti Maistro	ago/07	1ª	Mário Boscolo, Professor
16	Edilaine Correa	dez/09	2ª	Ida Francez Lombardi, Professora
17	Gislaine Cristina Correr Lorenzi	dez/09	3ª	Taufic Dumit, Professor
18	Claudia Aparecida de Oliveira Stênico	fev/12	2ª	José Antonio de Souza
19	Ellen Fernanda Presotto	fev/12	3ª	João Otávio de Mello Ferraciú
20	Patricia Evangelista Braga	fev/12	4ª	Elizabeth Consolmagnò Cruz, Professora
21	Alessandra Barbarossa Nunes	fev/12	6ª	Edilene Marli Borghese, Professora
22	Elizandra Moreno	fev/12	7ª	Wilson Guidotti
23	Fernanda Sturion	fev/12	8ª	João Oriani
24	Leticia Roberta Valis Buck de Campos	fev/12	9ª	Santo Granuzzio, Professor
25	Roselene Aparecida Sotopietra Tertuliano	fev/12	10ª	Antonia Benedita Eugênio, Professora

**RESULTADO DA ATRIBUIÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARA PROFESSOR COORDENADOR (EI + EF) - TITULAR - EXERCÍCIO 2013**

Nº	Nome	CONCURSO INTERNO		Escola Municipal
		ANO	CLASSIFICAÇÃO	
1	Ana Maria de Castro Salvego	mar/06	3ª	Antonio Rodrigues Domingues
2	Fabiana Aparecida Augusto	mar/06	6ª	Enedina Lourenço Vieira
3	Alessandra Marine	mar/07	1ª	Francisco Corrêa
4	Josiane Cristina Stênico	mar/07	2ª	Judith Moretti Accorsi, Professora
5	Tamara Fernanda Lopes Silva Barbosa Costa	mar/07	4ª	Joaquim Carlos Alexandrino de Souza
6	Cleide Magro	mar/07	5ª	Hide Maluf Júnior
7	Janinne Dayana Galhardo Athanasio	dez/09	3ª	Olivia Caprânico, Professora
8	Heloina Severino Leite	dez/09	6ª	Antonia Jesuina Camillo Pipa
9	Roselaine Oliveira Monteiro Magalhães	dez/09	7ª	José Antonio de Oliveira
10	Renata Machuca Celini	dez/11	1ª	Maximiano Fermino Gil

**RESULTADO DA ATRIBUIÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARA PROFESSOR COORDENADOR (EI) - TITULAR - EXERCÍCIO 2013**

Nº	NOME	CONCURSO INTERNO		ESCOLA MUNICIPAL
		ANO	CLASSIFICAÇÃO	
1	Maria Selma Carneiro Batista	dez/11	1º	Enedina Lourenço Vieira
2	Ednea Nascimento Ferreira	dez/11	2º	Judith Moretti Accorsi, Professora
3	Silvana Gonçalves de Assis	dez/11	3º	Joaquim Carlos Alexandrino de Souza
4	Cristiane Aparecida Candido	dez/11	4º	Hide Maluf Júnior
5	Luciana Bassetto de Campos Valério	dez/11	5º	Francisco Corrêa



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2012

Objeto: Aquisição de ferramentas.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (S)
FLEX COM. E REPRES. LTDA.	01.
GODOY & LAUTENSCHLAEGER COM. LTDA EPP.	02, 06 e 07.
COM. HARDER E VEBTURA LTDA EPP.	03, 04 e 05.
MARTINI COM. E IMP. LTDA.	08.
J. CARLOS THOMAZ ME.	09 e 10.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2012.

Nely Guidolin Lima  
Secretário Municipal de Educação

## INSTRUÇÃO NORMATIVA - SME 03/2012

Institui regras para a "Atribuição de Escola", aplicada a todos os professores coordenadores que atuam na função, por meio de Concurso Interno específico para determinada escola e, também, para aqueles que atuam em caráter de substituição, todos oriundos da rede municipal de ensino e nomeia Comissão para responder por esses atos.

Nély Guidolin Lima, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, convoca todos os professores coordenadores da rede municipal de ensino, para a "Atribuição de Escola", exercício a partir de 2013 e, expede esta Instrução Normativa.

### I – DOS PARTICIPANTES

**Art. 1º** - Todos os professores coordenadores ocupantes de Função Gratificada, por meio de Concurso Interno e indicação baseada em registros oficiais desta Secretária, com publicação em Diário Oficial do Município, estão convocados para Atribuição de Escola, no dia 20 de dezembro de 2012, às 9:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

### II - DAS VAGAS

**Art. 2º** - O total de vagas que a rede de ensino comporta, para Professor Coordenador, será disponibilizado como "vagas livres".

**§1º - EF**- Professor Coordenador para o Ensino Fundamental: (6 a 10 anos) – 27 (vinte e sete) vagas.

**§2º - EMEIEF**- Professor Coordenador para Educação Infantil e Ensino Fundamental em escolas com até 630 (seiscentos e trinta) matrículas: (0 a 10 anos) – 10 (dez) vagas.

**§3º - EMEIEF**- Professor Coordenador para Educação Infantil: (0 a 10 anos) – 5 (cinco) vagas.

**Art. 3º** - As vagas disponibilizadas têm como parâmetro o módulo de pessoal do Quadro do Magistério da rede municipal de ensino.

**§1º Área urbana:** EMEF – 1 (um) coordenador a partir de 190 (cento e noventa) matrículas. EMEIEF – 1 (um) coordenador para EI + EF, até 630 (seiscentos e trinta) matrículas. 2 (dois) coordenadores – 1(um) para Educação Infantil e 1 (um) para o Ensino Fundamental, a partir de 630 (seiscentos e trinta) matrículas e, no mínimo, 180 (cento e oitenta) matrículas na Educação Infantil.

**§2º Área rural:** EMEF - 1 (um) coordenador a partir de 190 (cento e noventa) matrículas. EMEIEF – 1 (um) coordenador para EI + EF a partir de (190) matrículas.

**Art. 4º** - As vagas que surgirem após esse ato, decorrentes de aposentadoria, exoneração, falecimento e criadas deverão, obrigatoriamente, ser atribuídas em "caráter de substituição".

### III - DA CLASSIFICAÇÃO

**Art. 5º** - A Lista Classificatória têm como parâmetro a data de início na função de Professor Coordenador, baseada na classificação em Concurso Interno e ou indicação referendada pelo Secretário da pasta da época, com publicação em Diário Oficial do Município.

### IV – DA ATRIBUIÇÃO

**Art. 6º** - A Atribuição de Escola respeitará a opção feita pelo profissional quanto ao tipo de escola, aprovação e classificação em Concurso Interno e ou indicação referendada pelo Secretário da pasta da época, com publicação em Diário Oficial do Município.

### III - DA COMISSÃO

**Art. 7º** - Ficará responsável pela realização da Atribuição de Escola/2012, a seguinte comissão:

**§2º** - Comissão de Operacionalização/ Definição e Atribuição de Escola. Composta por 2 (dois) representantes do Ensino Fundamental, 2 (dois) representantes do Educação Infantil e 2 (dois) representantes do Departamento de Planejamento.

**Art. 8º** – O Departamento de Planejamento desta Secretaria, ficará responsável pela elaboração de todos os formulários utilizados, pelo registro e guarda de todos os documentos gerados, pela divulgação dos resultados, além da publicação de todos os atos no Diário Oficial do Município.

**Art. 9º** - Essa Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 19 de dezembro de 2012.

NÉLY GUIDOLIN LIMA  
Secretária Municipal de Educação

## PROCURADORIA GERAL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, XXII, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 742/12, anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

OBJETO Fornecimento de energia elétrica para o Estádio Municipal "Barão de Serra Negra" e a Piscina Municipal "Dr. Samuel de Castro Neves."

CONTRATADO: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL.

REQUISIÇÃO Nº: 7.933/12

VALOR: R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).

EXPEDIENTE N.º: 147.325/2012.

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

1 - Vistos.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico nº 742/12, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

Dr. Pedro Antonio de Mello  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 742/12 e solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

Aditamento ao Contrato – Contratada: CONSTRUTORA UNAÍ LTDA. – EPP. (SEMOB/SEMUTTRAN)

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 39.205/2012.

Licitação: Tomada de Preços nº 25/2012.

Objeto: execução de obras para reforma nos sanitários públicos dos Terminais de ônibus urbano dos Bairros Paulicéia e Centro, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Valor: R\$ 162.416,74 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos).

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Data: 10/05/2012.

DO ADITIVO – PRAZO  
Prazo: 60 (sessenta) dias.  
Data: 03/12/2012.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: Sr. ANTÔNIO FERNANDO CÉSAR DEGASPARI (SAUDE).

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 120.053/2008.

Licitação: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Dr. Pacheco Chaves, nº 2.595 e 2.601, Bairro Paulista, para a instalação do Setor de Manutenção e Arquivo da Secretaria.

Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 10/11/2008.

DO ADITAMENTO – PRAZO E VALOR  
Valor: R\$ 4.096,02 (quatro mil, noventa e seis reais e dois centavos) mensais.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 04/12/2012.

Aditamento ao Contrato – Contratada: TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA. – EPP. (SAÚDE)

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 117.165/2011.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 185/2011.

Objeto: fornecimento parcelado de materiais de enfermagem geral.

Valor: R\$ 9.765,88 (nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Prazo: 31/12/2012.

Data: 13/03/2012.

DO ADITIVO – VALOR  
Valor: R\$ 176,44 (cento e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).  
Data: 13/12/2012.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: Sr. ANTÔNIO BRIOSCHI (SAÚDE).

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 140.607/2011.

Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Benjamin Constant, nºs 2.089 e 2.091, Bairro Centro, para a instalação da Vigilância Epidemiológica.

Valor: R\$ 3.510,00 (três mil e quinhentos e dez reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 30/11/2011.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR  
Valor: R\$ 3.718,85 (três mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos) mensais.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 14/12/2012.

Aditamento ao Contrato – Contratada: MPC INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA. (PROCURADORIA GERAL)

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 146.708/2011.

Licitação: Carta Convite nº 113/2011.

Objeto: prestação de serviço de consultoria, suporte técnico e manutenção no sistema de Controle e Gerenciamento de Precatórios, parte integrante do Sistema Elabora, já implantado e em funcionamento na Prefeitura do Município de Piracicaba, junto à Procuradoria.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 28/12/2011.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR  
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 19/12/2012.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

### COMUNICADO

A Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, comunica aos interessados abaixo relacionados, o que segue:

Interessado: Claudio Aparecido Alegria Machuca  
Processo nº. 127352/2012  
Assunto: Indeferimento e cancelamento de processo pelo não enquadramento da atividade de comércio ambulante itinerante.

Interessado: Elita Maria Pinheiro  
Processo nº. 23357/2010  
Assunto: Encaminhamento de correspondência à família da interessada, devido ao falecimento da mesma. Estabelecimento de prazo de 60 (sessenta) dias para liquidação de estoque e devolução da chave do Box 6 do Camêlódromo Central de Piracicaba.

Interessado: José Galdino de Lima  
Processo nº. 120274/2012  
Assunto: Indeferimento do pedido de mudança de ponto, por motivo de inadequação do local solicitado (não demarcado e de entroncamento de rodovias).

ANGELA MARIA C. JORGE CORRÊA  
Secretária Municipal do Trabalho e Renda

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 19 Dezembro 2.012  
Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados

005555/2012 PQS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

005556/2012 CONVÍVIO MILENIUM

005557/2012 CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

005559/2012 DMG ACESSORIA E COM. EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

005560/2012 MARCELO ANTONIO DE LARA

005561/2012 BIOSAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

005562/2012 ADEUVITA BISPO DE JESUS OLIVEIRA

005563/2012 CONSTRUPIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.-

005564/2012 VANISE CRISTIANE FRASNELLI MALUF

005565/2012 ROSELIS JOSE SCHIAVON

005566/2012 ROSELIS JOSE SCHIAVON

005567/2012 JAIR JOÃO

005568/2012 ANTONIO MARCOS PAZETO

005571/2012 VILMA AP. SOAVE

Despachos

Protocolos Processo Interessado

002848/2012 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE: "Concluído".

PIRACICABA

003564/2012 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE: "Concluído".

PIRACICABA

003623/2012 CONGÁS - CONPANHIA DE GÁS DE: "Concluído".

SÃO PAULO

003624/2012 CONGÁS - CONPANHIA DE GÁS DE: "Concluído".

SÃO PAULO

003818/2011 000661/2008 LOTEAMENTO DO HO: "Concluído".

003921/2012 002672/2012 MARIO ALESSANDRO GARCIA: "Deferido".

BERTOLI

004093/2012 CONGÁS CIA DE GÁS DE SÃO PAULO: "Concluído".  
 004094/2012 CONGÁS CIA DE GÁS DE SÃO PAULO: "Concluído".  
 004995/2012 CONGÁS - CIA DE GÁS DE SÃO PAULO: "Concluído".  
 005386/2012 003730/2012 OSEIAS ALVES SILVA: "Deferido".  
 005404/2012 CONGÁS - CIA DE GÁS DE SÃO PAULO: "Concluído".  
 005410/2012 GONGÁS - GÁS NATURAL DE SÃO PAULO: "Concluído".  
 005411/2012 CONGÁS - CIA DE GÁS DE SÃO PAULO: "Concluído".  
 005412/2012 CONGÁS - CIA DE GÁS DE SÃO PAULO: "Concluído".  
 005413/2012 CONGÁS - CIA DE GÁS DE SÃO PAULO: "Concluído".  
 005414/2012 CONGÁS - CIA DE GÁS DE SÃO PAULO: "Concluído".  
 005415/2012 CONGÁS - CIA DE GÁS DE SÃO PAULO: "Concluído".  
 005416/2012 CONGÁS - CIA DE GÁS DE SÃO PAULO: "Concluído".  
 005448/2012 002400/2012 VIGILÂNCIA SANITÁRIA: "Concluído".  
 005454/2012 003771/2012 ACMV INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA: "Indeferido".  
 005461/2012 003778/2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA: "Concluído".  
 DO MEIO AMBIENTE  
 005467/2012 FRANCISCO CARLOS S GUARDIA: "Deferido".  
 005473/2012 003784/2012 ATIVARZ INCORPORADORA E: "Indeferido".  
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS  
 005511/2012 003809/2012 SERGIO WILLIAM SILVA: "Indeferido".  
 005542/2012 003822/2012 IRINEU ANTONIO MOLON: "Deferido".  
 005558/2012 000002/2012 JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL: "Concluído".  
 DE PIRACICABA  
 005569/2012 000002/2012 JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL: "Concluído".  
 DE PIRACICABA  
 005570/2012 000002/2012 JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL: "Concluído".  
 DE PIRACICABA

## COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Sindicante, constituída pelo Ato nº. 920, de 01 de dezembro de 2011, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE determinou a instauração de sindicância visando apurar irregularidades, no âmbito administrativo e disciplinar, em razão de avarias no interior de veículo da Autarquia, objeto do processo nº. 3351, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2012.

Marcelo Mantovani  
 Presidente da Comissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/ 2012  
PREGÃO N.º 180/2012 - PROCESSO N.º 3038/2012

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.- ME.  
 Objeto: Registro de Preços para fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais de fábrica para veículos da linha leve da marca Volkswagen.  
 Prazo de validade: 12 (doze) meses  
 Valor total estimado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
 Desconto: Peças e Acessórios Genuínos - 31% e Peças e Acessórios Originais - 53%  
 Assinatura: 13/12/2012

CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO N.º 195/2012 - PROCESSO N.º 3338/2012

Convocamos a empresa MOTOMIL DE PIRACICABA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 65.858.383/0001-89, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COMPLETA (ELÉTRICA E MECÂNICA) EM MOTOCICLETAS DO SEMAE.  
 O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 27 e 28 de dezembro de 2012, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.  
 Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no item 14 do edital (atentando para o subitem 14.4.5).  
 A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Mayra Lima Sartori  
 Escriturária

## CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

PROCESSO N.º 2012/3252

Aos 21 dias do mês de dezembro de 2012, procedi a pagamento da Nota Fiscal nº 097615/2012 com vencimento em novembro/2012 no valor de R\$ 111,00 (Cento e onze reais), da empresa RINEN IND. E COM. DE PRODS. QUÍMICOS LTDA - ME., fora do prazo de vencimento, em virtude do recurso Federal PAC II ter sido liberado somente em dezembro de 2012. Ora regularizado E, para constar, lavro e assino o presente termo.

Roseli Maria Spironelo  
 Setor de Expediente e Escrituração

## HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2012/003319  
 MODALIDADE: PREGÃO 000191/2012  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

Vlami Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) JOÃO GALDINO DA SILVA, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
MAURICIO BALASTREIRE		
PIRACICABA - EPP	4,7,9,10,11,13,15,17	R\$ 15.065,81
LUCIMARA ZERIO - EPP	5	R\$ 880,40
DISTRISUPRI DISTRIB. COM. LTDA - EPP	2,8,12,14, 16	R\$ 9.570,00
WORLD PRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME	1, 3	R\$ 3.944,96
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 29.461,17

Obs.: O lote nº 06 foi fracassado  
 Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 13 de dezembro de 2012

Vlami Augusto Schiavuzzo  
 Presidente do SEMAE

## PODER LEGISLATIVO

Expediente: 01 de outubro a 31 de dezembro de 2012.

Declaração de Bens Funcionários exonerados em 31/12/2012.

Kátia Garcia Mesquita  
 01(um) veículo GM Astra, ano 2011, valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).  
 Carlos Eduardo Gaiad  
 01 (uma) chácara Charqueada – SP, valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); e  
 01 (um) veículo Corolla XLI, ano 2005, valor R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).  
 Fábio Ricardo Dionisio  
 1/6 (um sexto) de um prédio residencial à Rua Gloria 3128, valor R\$ 1.111,11 (um mil, cento e onze reais e onze centavos);  
 01 (um) terreno à Av. Prefeito Nicolau Marino, s/no. – Rio das Pedras, valor R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);  
 01 (um) veículo VW Kombi ano 1997, valor R\$ 11.000,00 (onze mil reais);  
 01 (um) veículo Fiat Fiorino, ano 2006, valor R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);  
 100% (cem por cento) de cotas social da empresa Fabio Ricardo Dionisio-ME, valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);  
 01 (um) veículo Fiat Uno ano 2011/2012, valor R\$ 33.650,00 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta reais);  
 50% (cinquenta por cento) de um terreno, valor R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais); e  
 01 (uma) garagem, Edifício Las Vegas, valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
 Fábio Ferreira Coelho Bragança  
 Não possui bens patrimoniais.  
 Robson Soares  
 01(um) apartamento residencial, valor R\$ 44.728,34 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos);  
 2.622 parte ideal de terra da propriedade agrícola, valor R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);  
 01 (um) terreno situado à Rua quatro compreendendo lote 20 da quadra B, Conv. São Cristóvão, valor R\$ 75.319,37 ( setenta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e sete centavos);  
 01 (um) veículo VW Passat 2.0, valor R\$ 49.000,00 (quarenta e nove reais);  
 Investimento em obras de construção civil, convívio São Cristóvão, valor R\$ 97.472,66 (noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos); e  
 01 (um) veículo Fiat Punto ano 2012, valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).  
 Marisa Elisete Libardi  
 01 (um) veículo Renault Clio, valor R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); e  
 01 (um) veículo Fiat Uno Fire, valor R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).  
 Gisele Penalva de Faria  
 01 (uma) moto Honda Biz, valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).  
 Cezira Terezinha da Silva  
 Não possui bens patrimoniais.  
 Emmilyne Genaro Nicoletti  
 01 (um) veículo Vectra Expression 2.2, ano 2002.  
 Evandro Souza Evangelista  
 01(um) imóvel residencial situado à Rua Faustino Fernandes de Souza,52, valor R\$ 25.580,43 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e três centavos).  
 Joaquim Santos Amaral  
 01(um) imóvel residencial em fase de construção situada à Rua Rosario Tomaziolo, 415, valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); e  
 01 (um) veículo Ford Fiesta ano 1996, valor R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).  
 Marcelo Antonio de Oliveira  
 Não possui bens patrimoniais.

## Priscila Silva de Negreiros

Não possui bens patrimoniais

## Sergina Rodrigues da Cruz

Não possui bens patrimoniais.

Azenate Gilvia de Moura Conceição

01(um) Veículo Citroen C3 1.4 Flex, valor R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

Arnaldo Sorrentino

01(um) prédio , travessa José Basílio de Camargo, 445, valor R\$ 57.449,95 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos);

Biblioteca, móveis, máquinas, computador, impressora e outros, valor R\$ 11.103,72 (onze mil, cento e três reais e setenta e dois centavos);

Objetos de arte e de coleção, antiguidades, artesanato, valor R\$ 19.304,05 (dezenove mil, trezentos e quatro reais e cinco centavos);

01 (um) apartamento no. 64, Av. Marechar Ermes, 529, Praia Grande – SP, valor R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais); e

01 (um) lote de terra situado entre os km 16 e 17 da estrada Piracicaba – Anhumas, valor R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).

Glauca Nunes Mota

01(um) Veículo Fiat Uno Eletronic ano 1993, valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

## Vanderlei do Carmo

01 (uma) casa em fase de construção situada à Rua Silvio Ometto, 145, valor R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais); e

01(um) veículo Ford Verona 1.8 GLX ano 1991, valor R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Ángelo Borghesi

01 (uma) casa situada à Rua do Vergueiro, 146, valor R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

Marcia Raquel Pelaes Bacchim

Não possui bens patrimoniais.

Valdir Diogo Vaz

01 (uma) casa situada à Rua Mathias Schmidt ,109, Piracicaba - SP, valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

01 (uma) gleba, Artemis, Piracicaba-SP, valor de 100.000,00 (cem mil reais);

01 (uma) gleba, Maramduba, Ubatuba-SP, valor de 100.000,00 (cem mil reais);

01 (uma) linha telefônica fixa, valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

01 (uma) linha telefônica celular, valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

01(um) apartamento nº 311, Residencial Terra Rica, valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

01(um) apartamento nº 623, Residencial Terra Rica, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

01(um) veículo Hilux, valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

01(um) veículo Gol 2002, valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

01(uma) Carreta/Reboque, ano 1986, valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

01(uma) Carreta/Reboque, ano 1992, valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

01 (uma) Lancha Marujo 500 CLX, valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

01(um) Motor de Popa, valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e

01(uma) Carreta/Reboque, ano 1986 DUN, valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Tânia Regina Lopes

30% (trinta por cento) de uma casa no Bairro Parque Prezzoto, valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

01 (um) veículo Celta 2001, valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e

01 (um) veículo Chevrolet Ágile 2010, valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
 Lucia Helena Pereira Franco

01 (um) apartamento em Piracicaba - SP, Av. Dona Lídia,900, valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); e

01 (um) veículo Fiat Idea Adventure 2007, valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

## Elisabete Aparecida Fernandes Rocha

Não possui bens patrimoniais.

Matilde Melo Canessa

Não possui bens patrimoniais.

Isabel Silva dos Santos

01(um) imóvel residencial, valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Aparecida das Dores Nogueira

Não possui bens patrimoniais.

## Marisa Correa Alves Rosalem

Não possui bens patrimoniais.

Valdizar Marques de Almeida

Arrendamento residencial, financiado pela Caixa Econômica Federal, valor R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Clodoaldo Marreto

01(um) veículo Gol 1.6 power 2003, valor R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais);

01(um) veículo GM Vectra Sedan, valor R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais);

01(um) veículo GM Vectra Elegance 2006/2007, valor R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais); e

50% (cinquenta por cento) de um imóvel à Rua Regente Feijó, 2157, Apto 54, valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Elenice Melchior Gaiad

01(um) Veículo GM Montana, ano 2002, valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

## Juliana Aparecida de Souza

Não possui bens patrimoniais.

Elaine Aparecida Salvador de Oliveira

01(uma) moto modelo Honda Titan, ano 2006, valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Paulo Afonso Arruda

01(um) apartamento residencial situado à Rua Lopes de Oliveira,112, valor R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais); e

01(um) veículo Fiat Palio Fire Economy 2010, valor R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Vandressa Gonçalves da Silva

Não possui bens patrimoniais.

Romualdo Tavares de Almeida

50% (cinquenta por cento) de um lote localizado no Bairro Jardim Nova Suíça, valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Sandra Regina Bortolim Baltieri

Cotas de capital Esquadria Metálicas Baltieri Ltda., valor R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Cristiane Viana do Nascimento

Não possui bens patrimoniais.

Ricardo Rodrigues Luciano



01(um) veículo Fiat Uno Fire, ano 2002, valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
Laura Maria da Graça Corazari Leite Magliaro  
Não possui bens patrimoniais.  
Antonia Maria Bortoleto  
01(um) veículo Honda Fit , ano 2010, valor de 44.907,69 (quarenta e quatro mil novecentos e sete reais e sessenta e nove centavos).  
Pedro Ângelo Rizzolo  
01(um) imóvel Bairro Castelinho;  
01(um) veículo Ford Fiesta ano 2000; e  
01(um) veículo Citroen Pecosso ano 2001.  
Luciana Cristina Vitti  
01(um) veículo Gol 1.0, ano 2007/2008, valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).  
Thais Leite  
01 (uma) moto Honda , ano 2005, ano 2004/2005.  
Helio Vilani  
01 (um) apto. Edifício Saint Paul, valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);  
01 (um) apto. Condomínio dos Manacas, valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); e  
01 (um) veículo Renault, ano 2012, valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
André Antonio de Siqueira  
01(um) imóvel localizado em Piracicaba, valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) financiado pela CEF.  
Claudinei Ruiz  
Doação com usufruto vitalício, valor de R\$ 4.163,64 (quatro mil cento e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos); e  
100% capital social da firma Claudinei Ruiz, valor de R\$ 5.868,00 (cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais).  
Antonio Messias Galdino  
1/5 (um quinto) de uma casa situada à Rua Sud Minnucci, 2798, valor R\$ 4.163,83 (quatro mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e três centavos);  
01 (uma) casa situada à Rua Campos Sales, 2656, valor R\$ 4.163,83 (quatro mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e três centavos);  
01 (uma) gleba de terra, Bairro Pompéia, valor R\$ 20.818,20 (vinte mil, oitocentos e dezoito reais e vinte centavos); e  
01 (uma) sala comercial, Edifício Rack Center, Rua Alfredo Guedes, 1949, valor R\$ 5.551,77 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos);  
01 (um) imóvel prédio comercial, Bairro Taquaral, valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e  
01 (um) barracão comercial, situado à Av. 31 de março, valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
Emílio Antonio Amstalden  
01 (uma) casa residencial à Rua Catarina Schimidt, 23, valor R\$ 627.000,00 (seiscentos e vinte e sete mil reais);  
01 (um) veículo Fiat Uno , valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);  
01 (um) veículo Fiat Siena, valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); e  
01 (uma) casa à Rua Maria de Meira e Cerqueira,74, valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
Lais Ferraz de Toledo  
01(um) imóvel residencial financiado, valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
Ana Eloisa da Conceição Rocha  
50% (cinquenta por cento) de um barracão à Rua Ângelo Florino,179, valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); e  
01 (uma) gleba de terra no canal torto, valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).  
Jose Francisco Roncato  
01 (uma) casa residencial e um prédio comercial, Bairro Santa Terezinha, Piracicaba-SP, valor de R\$ 46.401,49 (quarenta e seis mil quatrocentos e um reais e quarenta e nove centavos);  
01 (um) lote no. 17, Quadra B, Bairro Santa Terezinha - Piracicaba SP, valor de R\$ 3.770,53 (três mil setecentos e setenta reais e cinquenta e três centavos);  
01 (um) lote no. 18, Quadra B, Bairro Santa Terezinha - Piracicaba SP, valor de R\$ 3.770,53 (três mil setecentos e setenta reais e cinquenta e três centavos);  
01 (um) lote no. 7, Quadra B, Jardim Maria Claudia, Santa Terezinha - Piracicaba SP, valor de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais);  
01 (um) lote no. 03, Quadra 61, Loteamento Colinas de Piracicaba, valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);  
  
01 (um) Sitio Santa Ângela,Charqueada- SP, valor de R\$ 31.262,40 (trinta e um mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos);  
01(uma) Camionete F 4000, ano 79, valor de R\$ 11.038,10 (onze mil, trinta e oito reais e dez centavos);  
01(um) veículo Del Rey, ano 88, valor de R\$ 3.951,69 (três mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos);  
01 (uma) Linha Telefônica, valor de R\$ 1.781,68 (mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos);  
01 (um) prédio na Rua 1 de maio, Charqueada, valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);  
01 (uma) casa no Parque Bela Vista, Piracicaba - SP, valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);  
01(um) terreno em Santa Terezinha em Piracicaba - SP, valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); e  
01 (um) veículo Gol, valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).  
**Marco Aurélio Munhoz**  
Não possui bens patrimoniais.  
Michele Laura Bernardes  
01(um) veículo Fox , valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
Odair Balioni  
01(uma) casa financiada pela CEF, valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); e  
01 (um) veículo Cielo, ano 2011, financiado pela BV Financeira, valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).  
**Valéria Aparecida Rodrigues**  
50% (cinquenta por cento) do capital social da empresa Piramidia, valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais);  
Consórcio de uma moto Gaplan Adm. Bens Ltda., valor R\$ 7.882,38 (sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos); e  
01 (um) veículo Peugeot 30, valor R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).  
Eliana da Penha Silveira

01 (uma) casa à Rua Amadeu Castanho,758, valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);  
01 (um) veículo VW Fusca 1500, valor R\$ 3.000,00 ( três mil reais);  
01 (um) veículo Ford Del Rey, valor R\$ 3.000,00 (três mil reais); e  
01 (um) veículo Ford KA, valor R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).  
Ronaldo Alexandre Castilho  
Não possui bens patrimoniais.  
Erica Aparecida Cruz Dinis  
01 (um) veículo Sander Stepway, valor R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).  
Odair Balioni  
01(um) imóvel financiado pela CEF, valor R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); e  
01 (um) veículo Cielo ano 2011, valor R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).  
**Renata Tavares de Almeida**  
Não possui bens patrimoniais.  
Adriana Helena Silva Tozzi  
01 (um) imóvel comercial à Rua Martinho Hellmister,55, valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);  
01 (um) imóvel residencial à Rua Prof. Antonio Silveira Campos,330, valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);  
01 (um) imóvel residencial à Rua Bucareste, 115, valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);  
01 (um) imóvel residencial à Rua Antonio Cárdenas Peres,152, valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);  
01 (um) terreno à Rua Ângelo Stenico, valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);  
01 (uma) chácara à Rua José Pomper Mayer, 760, valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);  
01 (um) veículo Gol 2012, valor R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); e  
01 (um) veículo Siena 2009, valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
Mateus Campos Gonçalves  
Não possui bens patrimoniais.  
Marcos Antonio Tozzi Junior  
Não possui bens patrimoniais.  
Rafaela Geraldin  
Não possui bens patrimoniais.  
Luiz Antonio Dangio Fernandes  
01 (um) imóvel residencial à Rua Luiz de Camões,2641, valor R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); e  
01 (um) veículo Chevrolet Meriva ano 2011, valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).  
Alessandra Ligia Nepomuceno Dias  
01 (um) imóvel urbano, valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);  
01 (um) imóvel rural, valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); e  
01 (um) veículo Corsa Classic, valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
Maria Helenice dos Santos  
Não possui bens patrimoniais.  
Nathália Campos Gonçalves  
Não possui bens patrimoniais.  
  
Tatiane Polisel Correa  
Não possui bens patrimoniais.  
Ana Claudia Souza Ferreira  
Não possui bens patrimoniais.  
Adriano Siance Guerreiro  
Não possui bens patrimoniais.  
Paulo Antonio de Moraes Junior  
01 (um) veículo S10 ano 1999, valor R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).  
Bráulio Luiz Alves  
Não possui bens patrimoniais.  
Fábio Stolf  
01 (um) veículo Frontier ano 2013, valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
Álvaro Luis Saviani  
Não possui bens patrimoniais.  
Edinaldo Diamantino  
02 (dois) imóveis urbanos em Jales –SP, valor total R\$ 12.000,00 (doze mil reais);  
01 (um) imóvel urbano, lote 09, quadra 03, Jales – SP, valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e  
01 (um) imóvel urbano, lote 09, quadra A, Jales – SP, valor R\$ 21.116,00 (vinte e um mil, cento e dezesseis reais).  
José Severo dos Santos  
01 (um) imóvel financiado, valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); e  
01 (um) veículo VW Gol, financiado, valor R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).  
Célia Regina Fidelis de Almeida Gregório  
Não possui bens patrimoniais.  
Antonia Bento Fischer  
01 (um) imóvel à Rua Monte Aprazível,607, valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); e  
01 (um) veículo Hyndai Tcon ano 2010, valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).  
Vanessa Cristina de Carvalho Machado  
01 (um) veículo Peugeot 206 soleil, ano 2001, valor R\$ 9.000,00 (nove mil reais).  
Simone Ferreira de Moraes Lopes Costa da Silva  
50% (cinquenta por cento) de um apartamento situado em Piracicaba, valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais );  
01(um) veículo Celta , ano 2010, valor de R\$ 20.973,30 (vinte mil novecentos e setenta e três reais e trinta centavos);  
01 (um) veículo Honda Civic, ano 2008, Financiado, pago 06 parcelas, total do valor pago R\$ 8.984,82 (oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos); e  
01(um) Veículo Fiat Idea 2013, financiado, valor R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais).  
**Carla Fernandes de Carvalho Graciani**  
Não possui bens patrimoniais.  
Luana Mara de Medeiros  
01(um) veículo Ford KA, ano 2011, valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Jose Antonio Fidelis  
01(um) imóvel, valor de R\$ 130.000,00(cento e trinta mil reais); e  
01(um) veículo Volkswagen Fox, ano 2008, valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).  
Ivone Leite Alves Minatel  
01 (um) veículo Fiat Palio ano 2010, valor R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).  
Carlos Ramon Guizo  
01 (um) veículo Nissan ano 2012, valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).  
Cláudio Alves Baptista  
01(um) veículo Toyota, ano 2007/2008, valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).  
Josilaine Caetano Guizo  
01 (um) veículo VW Gol 1.0, valor R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Piracicaba, 21 de dezembro de 2012.

João Manoel dos Santos  
Presidente

Extrato de Contrato

Termo Aditivo n.º 04/2013  
Modalidade: Pregão Presencial nº 41/2008  
Processo: 2055/2008  
Contratada: Emerson Antonio Marciano Piracicaba – ME  
Objeto: Prestação de Serviços de Entregas Rápidas de Documentos e Malotes utilizando motocicleta.  
Vigência: 02/01/2013 à 31/12/2013.  
Valor total : R\$ 29.984,40

Data de assinatura: 22/12/2012.

Piracicaba, 28 de dezembro de 2012.

João Manoel dos Santos  
Presidente

Expediente: 01 de outubro a 31 de dezembro de 2012.

Declaração de Bens Funcionários exonerados em 31/12/2012.

Ana Carolina Berretta Paroline  
63 % (sessenta e três por cento) de um imóvel à Rua Alcebiades Camolesi,535, valor R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Piracicaba, 21 de dezembro de 2012.

João Manoel dos Santos  
Presidente

## ASSOCIAÇÃO VARZEANA DE FUTEBOL

Assembléia Geral Ordinária

Edital de Convocação

Usando das atribuições que lhe confere o estatuto social, o Presidente da Diretoria da Associação Varzeana de Futebol comunica que ficam as equipes associadas quites com os cofres sociais, convocados a participar da Assembléia a ser realizada no dia 04 de Janeiro de 2013, na Rua Silva Jardim 895, Bairro Alto – Piracicaba-SP, com a primeira convocação às 19:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação as 20:00 horas com número mínimo de 1/3 (um terço) de associados presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Eleição e posse do Presidente e Vice-Presidente da Diretoria e Conselho Fiscal.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2012.

Dinival Tibério  
Presidente

## EXTRAVIOS

A GS4U CONSULTORIA E INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA ME, estabelecida à Rua Manoel Ferraz de Arruda Campos, nº 565, Alto, Loja 40, Piracicaba, SP, inscrita no CNPJ: 13.050.754/0001-06 e Inscrição Estadual: 535.252.010.110, comunica e torna público o extravio do talão de Notas Fiscais numerados de 0101 a 0150 parcialmente preenchido e em branco, do talão de Nota Fiscal de Serviço 5-A.



CMAS

RESOLUÇÃO N.º 24/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº.6.246 de 03 de junho de 2008.

CONSIDERANDO, reunião ordinária de 20 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – aprova a relação dos Projetos Cofinanciados 2013 conforme tabela:

Nome da Entidade - Serviço de Proteção Social Básica	Valor Anual
Associação Atlético Educando pelo Esporte (CASE)	R\$ 210.3658,71
Centro Social de Assistência e Cultura da Paróquia São José – CESAC (Desenvolvimento de Habilidades)	R\$ 1.005.001,6
Centro de Reabilitação Piracicaba – CRP (Fortalecimento da Cidadania)	R\$ 213.358,62
Centro Social de Assistência e Cultura da Paróquia São José – CESAC (Gerações)	R\$ 1.036.144,29
Pia União de Santo Antonio (Monitoramento dos Programas de Transferência de Renda – PTR)	R\$ 787.414,39
Nome da Entidade - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Valor Anual
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE (Serviço de Atendimento a Pessoa com Deficiência)	R\$ 20.7243,60
Associação de Pais e Amigos de Surdos Piracicaba – APASPI (Serviço de Atendimento a Pessoa com Deficiência)	R\$ 67.550,00
Associação de Pais e Amigos Autistas de Piracicaba – AUMA (Serviço de Atendimento a Pessoa com Deficiência)	R\$ 67.550,00
AVISTAR (Serviço de Atendimento a Pessoa com Deficiência)	R\$ 67.550,00
Centro de Reabilitação Piracicaba - CRP (Serviço de Atendimento a Pessoa com Deficiência)	R\$ 337.749,99
Associação de Pais e Amigos dos Alunos da Escola DE Educação Especial Passo a Passo (Serviço de Atendimento a Pessoa com Deficiência)	R\$ 69.081,20
Associação Síndrome de Down de Piracicaba (Serviço de Atendimento a Pessoa com Deficiência)	R\$ 67.559,24
Nome da Entidade - Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Valor Anual
Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba – CRAMI (Casa de Acolhimento)	R\$ 2.111.085,23
Casa do Bom Menino (Acolhimento Institucional)	R\$ 887.675,00
Associação de Assistência Social Betel (Acolhimento Institucional)	R\$ 406.210,00
Lar dos Velhinhos de Piracicaba (Acolhimento Institucional)	R\$ 1.116.280,00
Lar Franciscano de Menores (Acolhimento Institucional)	R\$ 470.884,90
Associação de Assistência Social Betel (Novos Caminhos)	R\$ 1.684.949,00
Núcleo Espírita Vicente de Paula (ALBERGUE)	R\$ 152.137,00
Pastoral do Serviço da Caridade - PASCA (LA-PSC)	R\$ 311.357,27
<b>TOTAL GERAL DO REPASSE</b>	<b>R\$ 13.925.248,25</b>

ARTIGO 2º - esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 20 de Dezembro de 2012.

Rosimeire Aparecida Bueno Jorge  
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

Administração  
Barjas Negri - Prefeito  
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável  
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação  
Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1031  
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão  
Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Continuação

DECRETO N.º 14.906, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.  
Dispõe sobre a compatibilização entre a expectativa de realização da receita e a execução da despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2013, e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 132, III, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto na alínea "b" do art. 48 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, combinado com o caput do art. 8º e art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA

Art. 1º A receita orçamentária da Administração Direta é estimada em **R\$ 909.803.995,00** (novecentos e nove milhões, oitocentos e três mil e novecentos e noventa e cinco reais), sendo que em observância ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica esta desdobrada nas metas previstas para os bimestres de 2013 estabelecidas no ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo e do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP, do grupo "outras despesas correntes" e "investimentos" vinculados a recursos do tesouro ficam limitados a 90% e 95%, conforme disposto no ANEXO II deste Decreto, exceto as despesas com pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida, amortização de dívida e precatórios.

Parágrafo único. Os limites dispostos no caput deste artigo deverão ser revistos e atualizados bimestralmente, conforme o comportamento das receitas.

Art. 3º O pagamento de despesas no exercício de 2013, observado o disposto no art. 2º deste Decreto, deverá ser efetuado conforme a realização da arrecadação prevista no ANEXO I deste Decreto e suas revisões.

Parágrafo único. O pagamento de Restos a Pagar obedecerá aos valores legalmente escriturados e será efetuado a critério da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º Na medida da liquidação dos empenhos e das disponibilidades de caixa, a Secretaria Municipal de Finanças promoverá o pagamento das despesas do exercício em curso.

§ 1º A Secretaria Municipal de Finanças estabelecerá, através de cotas mensais, o limite máximo das despesas a serem empenhadas por cada Secretaria

Municipal em cada mês, observando o Cronograma de Previsão de Empenhamento Mensal por Grupo de Natureza de Despesa constante do ANEXO II deste Decreto.

§ 2º Mediante justificativa da unidade gestora pertinente, o Secretário Municipal de Finanças poderá autorizar, em caráter excepcional, a alteração do limite estabelecido no § 1º, retro, ressalvada a necessidade de compensação do valor ultrapassado, nos meses subsequentes.

Art. 5º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Finanças poderá ajustar o ANEXO II deste Decreto em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos no exercício de 2013 à conta das respectivas fontes de recursos, desde que não comprometam a obtenção do resultado fiscal estabelecido.

Art. 6º O Secretário Municipal de Finanças, no exercício de suas funções poderá alterar os percentuais constantes do caput do art. 2º deste Decreto, ou ainda, proceder ao remanejamento dos limites.

I – entre programas, no âmbito do mesmo órgão; e,

II – entre órgãos, respeitados os montantes previstos ANEXO II, deste Decreto.

Art. 7º O Secretário Municipal de Finanças, no âmbito de sua competência adotar as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de dezembro de 2012.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP  
ANEXO I - QUADRO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO - EXERCÍCIO 2013  
LRF - Art. 13

DESDOBRAMENTO DA ARRECAÇÃO	RECEITA ORÇADA (2013)	REALIZAÇÃO DE ARRECAÇÃO ACUMULADA ATÉ O 1º BIMESTRE	REALIZAÇÃO DE ARRECAÇÃO ACUMULADA ATÉ O 2º BIMESTRE	REALIZAÇÃO DE ARRECAÇÃO ACUMULADA ATÉ O 3º BIMESTRE	REALIZAÇÃO DE ARRECAÇÃO ACUMULADA ATÉ O 4º BIMESTRE	REALIZAÇÃO DE ARRECAÇÃO ACUMULADA ATÉ O 5º BIMESTRE	REALIZAÇÃO DE ARRECAÇÃO ACUMULADA ATÉ O 6º BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES	885.928.995,00	149.637.649,00	311.344.648,00	446.772.998,00	575.853.847,00	708.743.196,00	885.928.995,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	253.900.000,00	23.231.850,00	90.134.500,00	130.758.500,00	165.035.000,00	203.120.000,00	253.900.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.574.495,00	2.114.899,00	3.701.073,00	5.287.248,00	6.873.422,00	8.459.596,00	10.574.495,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	40.000,00	70.000,00	100.000,00	130.000,00	160.000,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES *	577.587.600,00	115.517.520,00	202.155.660,00	288.793.800,00	375.431.940,00	462.070.080,00	577.587.600,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.666.900,00	8.733.380,00	15.283.415,00	21.833.450,00	28.383.485,00	34.933.520,00	43.666.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	23.875.000,00	4.775.000,00	8.356.250,00	11.937.500,00	15.518.750,00	19.100.000,00	23.875.000,00
<b>TOTAL ORÇADO</b>	<b>909.803.995,00</b>	<b>154.412.649,00</b>	<b>319.700.898,00</b>	<b>458.710.498,00</b>	<b>591.372.597,00</b>	<b>727.843.196,00</b>	<b>909.803.995,00</b>
PREVISÃO DE ARRECAÇÃO EM %		17%	35%	50%	65%	80%	100%

\* (-) CONTAS RETIFICADORAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP  
ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2013  
LRF - Art. 8º

DESPESA ORÇAMENTÁRIA ANUAL POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

ÓRGÃOS: PREFEITURA + IPPLAP

GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
DESPESAS CORRENTES	765.932.395,00	15.089.469,50	750.842.925,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	362.441.000,00	997.500,00	361.443.500,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	750.000,00	0,00	750.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	402.741.395,00	14.091.969,50	388.649.425,50
DESPESAS DE CAPITAL	90.192.600,00	5.462.490,00	84.730.110,00
INVESTIMENTOS	81.832.800,00	5.462.490,00	76.370.310,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	109.800,00	0,00	109.800,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.250.000,00	0,00	8.250.000,00
<b>TOTAL ORÇADO</b>	<b>856.124.995,00</b>	<b>20.551.959,50</b>	<b>835.573.035,50</b>

CRONOGRAMA DE PREVISÃO DE EMPENHAMENTO MENSAL POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

ÓRGÃOS: PREFEITURA + IPPLAP

MES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
JANEIRO	27.469.706,00	750.000,00	163.621.408,00	3.818.516,00	109.800,00	2.730.750,00	198.500.180,00
FEVEREIRO	24.578.158,00	0,00	29.926.006,00	11.455.547,00	0,00	0,00	65.959.711,00
MARÇO	26.746.819,00	0,00	28.760.057,00	11.455.547,00	0,00	0,00	66.962.423,00
ABRIL	27.469.706,00	0,00	27.205.460,00	11.455.547,00	0,00	0,00	66.130.713,00
MAIO	27.469.706,00	0,00	20.598.420,00	11.455.547,00	0,00	0,00	59.523.673,00
JUNHO	36.505.794,00	0,00	20.598.420,00	3.818.516,00	0,00	2.730.750,00	63.653.480,00
JULHO	28.192.593,00	0,00	13.602.730,00	3.818.516,00	0,00	0,00	45.613.839,00
AGOSTO	28.915.480,00	0,00	27.205.460,00	3.818.516,00	0,00	0,00	59.939.456,00
SETEMBRO	29.638.367,00	0,00	16.323.276,00	3.818.516,00	0,00	0,00	49.780.159,00
OUTUBRO	31.807.028,00	0,00	16.323.276,00	3.818.516,00	0,00	0,00	51.948.820,00
NOVEMBRO	31.807.028,00	0,00	13.602.730,00	3.818.516,00	0,00	0,00	49.228.274,00
DEZEMBRO	40.843.115,00	0,00	10.882.182,50	3.818.516,00	0,00	2.788.500,00	58.332.307,50
<b>TOTAL ORÇADO</b>	<b>361.443.500,00</b>	<b>750.000,00</b>	<b>388.649.425,50</b>	<b>76.370.310,00</b>	<b>109.800,00</b>	<b>8.250.000,00</b>	<b>835.573.035,50</b>



**DECRETO Nº 14.904, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Fica reajustado para o exercício de 2013 o preço público cobrado, expresso em reais, para cálculo da execução dos procedimentos de licenciamento e fiscalização ambientais, conforme estabelecido pelo Decreto nº 13.945/10.

**BARJAS NEGRI**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** que a variação acumulada do INPC – IBGE ocorrida nos meses de dezembro de 2011 a novembro de 2012 se deu no total de 5,95% (cinco vírgula noventa e cinco por cento), sendo este valor utilizado pelo Município de Piracicaba para reajuste dos tributos e preços públicos, conforme estabelece a Lei nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica reajustado o preço público constante do Decreto nº 13.945, de 28 de dezembro de 2.010, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2.013, que passa a ser de R\$ 19,63 (dezenove reais e sessenta e três centavos), para cálculo da execução dos procedimentos de licenciamento e fiscalização ambientais de atividades e empreendimentos de impacto local no Município de Piracicaba, de que tratam as Leis Municipais nº 6.458, de 20 de maio de 2009 e nº 6.459, de 20 de maio de 2009.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de dezembro de 2012.

**BARJAS NEGRI**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA**  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

**JOSÉ ADMIR MORAES LEITE**  
Secretário Municipal de Finanças

**MILTON SÉRGIO BISSOLI**  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**MARCELO MAGRO MAROUN**  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

32)	07	07015	1236400111105	339039	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	9.000,00
33)	07	07015	1257300111517	449051	Obras e Instalações	R\$	35.000,00
34)	07	07015	1257300111517	449052	Equip. e Material Permanente	R\$	5.000,00
35)	07	07011	1236500352209	339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$	27.000,00
36)	07	07011	1236100352210	339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$	38.000,00
37)	07	07011	1212600091044	335039	Outros Serv.de Terc. P.Jurídica	R\$	20.000,00
38)	07	07011	1212600091044	339030	Material de Consumo	R\$	50.000,00
39)	07	07011	1212600091044	339039	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	87.604,00
40)	07	07011	1236100112213	335043	Subvenções Sociais	R\$	93.830,00
41)	07	07011	1236100112353	339039	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	44.478,00
42)	07	07011	1236500112318	339030	Material de Consumo	R\$	100.000,00
43)	07	07011	1236500112318	339037	Locação de Mão de Obra	R\$	637.261,00
44)	07	07011	1236500112318	339039	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	234.000,00
45)	07	07011	1236100112320	339030	Material de Consumo	R\$	320.000,00
46)	07	07011	1236100112320	339037	Locação de Mão de Obra	R\$	407.453,00
47)	07	07011	1236100112320	339039	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	359.143,00

Para as dotações:

1)	07	07012	1236500112396	319011	Venc. e Vantagens Fixas-P. Civil	R\$	3.692.019,07
2)	07	07012	1236700112464	319011	Venc. e Vantagens Fixas-P. Civil	R\$	50.000,00
3)	07	07012	1236700112464	319013	Obrigações Patronais	R\$	9.000,00
4)	07	07011	1236100112394	319011	Venc. e Vantagens Fixas-P. Civil	R\$	2.412.000,00
5)	07	07011	1236100112394	319013	Obrigações Patronais	R\$	702.000,00
6)	07	07011	1236500112393	319011	Venc. e Vantagens Fixas-P. Civil	R\$	20.000,00
7)	07	07013	1212200112391	319011	Venc. e Vantagens Fixas-P. Civil	R\$	32.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de dezembro de 2012.

**BARJAS NEGRI**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ADMIR MORAES LEITE**  
Secretário Municipal de Finanças

**NELY GUIDOLIN LIMA**  
Secretária Municipal de Educação - interina

**MILTON SÉRGIO BISSOLI**  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**MARCELO MAGRO MAROUN**  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**DECRETO Nº 14.910, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 6.917.019,07.

**BARJAS NEGRI**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º da Lei nº 7.201, de 01 de dezembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica transferida a importância de R\$ 6.917.019,07 (seis milhões, novecentos e dezessete mil, dezenove reais e sete centavos), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2012, assim discriminada:

Das dotações:

1)	07	07012	1236100111113	319011	Vencim. e Vantagens Fixas-P. Civil	R\$	1.135.964,79
2)	07	07012	1236100111113	335039	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	20.000,00
3)	07	07012	1236100111113	339035	Serviços de Consultoria	R\$	20.000,00
4)	07	07012	1236100111113	339036	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$	10.000,00
5)	07	07012	1236100111113	339039	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	10.000,00
6)	07	07012	1236500111112	319011	Vencim. e Vantagens Fixas-P. Civil	R\$	1.433.285,42
7)	07	07012	1236500111112	335039	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	20.000,00
8)	07	07012	1236500111112	339035	Serviços de Consultoria	R\$	20.000,00
9)	07	07012	1236500111112	339036	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$	10.000,00
10)	07	07012	1236500111112	339039	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	10.000,00
11)	07	07012	1236100112403	339039	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	71.239,31
12)	07	07012	1236500112401	339039	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	63.133,18
13)	07	07011	1236600112317	339030	Material de Consumo	R\$	1.032,50
14)	07	07012	1236100112321	339030	Material de Consumo	R\$	50.000,00
15)	07	07012	1236700112465	339030	Material de Consumo	R\$	6.503,26
16)	07	07012	1236100112397	319011	Vencim. e Vantagens Fixas-P. Civil	R\$	253.942,90
17)	07	07012	1236100112397	319013	Obrigações Patronais	R\$	143.839,76
18)	07	07021	1236100112397	319113	Obrigações Patronais-Intra-Orç.	R\$	19.158,52
19)	07	07012	1236100112397	319016	Outras Desp.Variáveis-P. Civil	R\$	168.462,63
20)	07	07012	1236100112397	339030	Material de Consumo	R\$	220.370,49
21)	07	07012	1236100112397	339139	Serv.de Terc.P. Jurídica-Intra-Orç.	R\$	59.326,31
22)	07	07012	1236600112395	319016	Outras Desp.Variáveis-P. Civil	R\$	4.760,00
23)	07	07015	0824300102350	339030	Material de Consumo	R\$	569.545,00
24)	07	07015	1213100022291	339030	Material de Consumo	R\$	30.069,00
25)	07	07015	1213100022291	339039	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	5.699,00
26)	07	07015	1213100022291	449052	Equip. e Material Permanente	R\$	22.500,00
27)	07	07015	1236300111106	339139	Serv.de Terc.P. Jurídica-Intra-Orç.	R\$	6.000,00
28)	07	07015	1236200352220	335039	Outros serv.de Terceiros P.Jurídica	R\$	15.000,00
29)	07	07015	1236200352220	339030	Material de Consumo	R\$	13.718,00
30)	07	07015	1236200352220	339036	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$	25.700,00
31)	07	07015	1236200352220	449052	Equip. e Material Permanente	R\$	10.000,00

**DECRETO Nº 14.911, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Regulamenta a Lei nº 7.349/12 que "disciplina a permissão de uso, a título precário e oneroso, de áreas públicas indicadas pela Administração Municipal, para fins de instalação de Quiosques Turísticos, através de equipamentos públicos, visando o fomento ao comércio e turismo local e dá outras providências".

**BARJAS NEGRI**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** A Lei nº 7.349, de 28 de junho de 2.012, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

**Art. 2º** Nos termos da Lei ora regulamentada serão concedidas, a critério da Prefeitura Municipal, permissões de uso, a título precário e oneroso, a pessoas jurídicas de direito privado, nelas incluídas os empreendedores individuais, para o desempenho de atividades comerciais ou de prestação de serviços em Quiosques Turísticos, através de equipamentos públicos, afixados em áreas públicas.

**CAPÍTULO I**

**DAS ÁREAS PÚBLICAS, EQUIPAMENTOS E ATIVIDADES PERMITIDAS**

**Art. 3º** Inicialmente os Quiosques Turísticos serão instalados em 11 (onze) pontos fixos localizados na orla do Rio Piracicaba, da Ponte Irmãos Rebouças até a Avenida Jaime Pereira em frente ao nº 1.801, conforme abaixo discriminado, ficando desde já estipuladas às atividades permitidas em cada quiosque:

**I - "Quiosque Turístico nº 01" - TIPO 1:** localizado na Avenida Jaime Pereira em frente ao nº 1801 e sendo permitida a comercialização de pastéis, lanches, refrigerantes, sucos de milho e outros, salgados, pamonha e milho cozido;

**II - "Quiosque Turístico nº 02" - TIPO 1:** localizado na Avenida Jaime Pereira em frente ao nº 1801 e sendo permitida a comercialização de águas-de-coco, água, caldos-de-cana, refrigerantes, sucos, açaí e sorvetes;

**III - "Quiosque Turístico nº 03" - TIPO 1:** localizado no Centro de Lazer do Trabalhador, próximo à pista de skate e sendo permitida a comercialização de pastéis, lanches, salgados, doces, refrigerantes, sucos, água, águas-de-coco, sorvetes e açaí;

**IV - "Quiosque Turístico nº 04" - TIPO 2:** localizado no Centro de Lazer do Trabalhador próximo à pista de skate e sendo permitida a comercialização de águas-de-coco, água, caldos-de-cana, refrigerantes, sucos, sorvetes e açaí;

**V - "Quiosque Turístico nº 05" - TIPO 1:** localizado na Avenida Maurice Allain (Parque do Mirante), especificamente na entrada do Aquário Municipal e sendo permitida a comercialização de pastéis, lanches, salgados, doces, refrigerantes, sucos, água, águas-de-coco, sorvetes, pamonha, suco de milho, milho cozido e açaí;

**VI - "Quiosque Turístico nº 06" - TIPO 2:** localizado na Av. Beira Rio, próximo à Passarela Pênsil e sendo permitida a comercialização de sorvetes, doces, café, água, sucos e refrigerantes;

**VII - "Quiosque Turístico nº 07" - TIPO 1:** localizado na Av. Beira Rio, próximo à Passarela Pênsil e sendo permitida a comercialização de churros, tapioca, acarajé, doces, raspadinhas, água, sucos e refrigerantes;

**VIII - "Quiosque Turístico nº 08" - TIPO 1:** localizado na Av. Beira Rio, próximo à Passarela Pênsil e sendo permitida a comercialização de pastéis, crepes, lanches, salgados, doces, refrigerantes, sucos, água, águas-de-coco e açaí;

**IX - "Quiosque Turístico nº 09" - TIPO 1:** localizado na Av. Beira Rio, próximo à Passarela Pênsil e sendo permitida a comercialização de milhos verdes, pamonhas, curau, bolos de milho, caldos-de-cana, águas-de-coco, água, maçã do amor, moranginhos, balas, refrigerantes e sucos;

**X - "Quiosque Turístico nº 10" - TIPO 1:** localizado na Av. Alidor Pecorari, no segundo bolsão de estacionamento e sendo permitida a comercialização de cuscuz, salgados, doces, refrigerantes, sucos de milho e outros, água, águas-de-coco, sorvetes, pamonha, milho verde e açaí;

**XI - "Quiosque Turístico nº 11" - TIPO 1:** localizado na Av. Alidor Pecorari, na área interna do Parque da Rua do Porto, próximo à segunda entrada e ao lago e sendo permitida a comercialização de águas-de-coco, água, refrigerantes, sucos, sorvetes, doces, salgados, cuscuz e açaí.

**§ 1º** Conforme necessidade poderão ser estipulados outros pontos fixos na cidade para instalação de Quiosques Turísticos, a critério da Secretaria Municipal de Turismo, comunicada a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda para remanejamento dos demais ambulantes e observado o disposto na Lei Municipal nº 7.349/12.

**§ 2º** No interior dos Quiosques Turísticos serão permitidos equipamentos elétricos e a gás, desde que observados os padrões de segurança pública e sanitária, estabelecidos pelos órgãos competentes, devidamente comprovado através de laudo respectivo.

**Art. 4º** Os Quiosques Turísticos serão pré-fabricados em fibra de vidro, segundo as normas de segurança alimentar e de atendimento ao público, sendo que sua estrutura permitirá seu fechamento fora do período de atendimento, sendo as especificações de cada tipo estabelecidas conforme segue:

**I - Quiosque Turístico TIPO 1:** com comprimento total de 3,00 metros, largura total de 2,00 metros e altura 2,20 metros, dependendo do produto a ser comercializado; teto tipo chinês, acabamento externo liso em gel coat branco, acabamento interno cinza claro com piso antiderrapante pastilhado; 01 janela frontal e uma em cada lateral, ambas de abrir para fora, com dobradiças metálicas e ferrolho interno, parte traseira fechada com 01 porta de acesso, medindo 0,68cm x 1,88m, com dobradiças e fechadura externa; 02 balcões frontais (interno e externo) medindo 3,00m x 0,30 cm, 02 balcões em cada lateral (interno e externo), 01 caixa d'água de 120 litros, 01 pia em mármore sintético na parte traseira medindo 1,20 x 0,60 em fibra, na traseira e no lado esquerdo, com instalação hidráulica pronta (entrada de água pelo piso de ½ e saída de esgoto pelo piso de 50 mm), com 02 (duas) estantes embaixo, 03 estantes superiores (laterais e parte traseira), com largura de 0,30cm, 03 estantes em linha vertical, localizada na parte traseira, entre a pia e a porta e acesso, instalação elétrica com 01 spot para 02 lâmpadas, interruptor e tecla ao lado da porta, mais 03 tomadas distribuídas entre os balcões; 01 gaveta em baixo do balcão frontal interno.

**II - Quiosque Turístico TIPO 2:** comprimento total de 2,00 metros, largura total de 2,00 metros, de altura 2,20 metros, dependendo do produto a ser comercializado; teto tipo chinês, acabamento externo liso em gel coat branco, acabamento interno cinza claro com piso antiderrapante pastilhado, 03 janelas de abrir para fora, sendo uma frontal e uma em cada lateral, com dobradiças metálicas e ferrolho interno, parte traseira fechada com 01 porta de acesso, medindo 0,68cm x 1,88m, com dobradiças e fechadura externa, 02 balcões frontais (interno e externo) com largura de 0,30 cm; 02 balcões em cada lateral (interno e externo), 03 estantes superiores (laterais e parte traseira), 03 estantes em linha vertical, localizada na parte traseira com largura de 0,30cm, 01 pia em mármore sintético na parte traseira, com instalação hidráulica pronta (entrada de água pelo piso de ½ e saída de esgoto pelo piso de 50 mm); 01 caixa d'água de 120 litros; instalação elétrica com 01 spot para 02 lâmpadas, interruptor e tecla ao lado da porta, mais 03 tomadas distribuídas entre os balcões; 01 Gaveta em baixo do balcão frontal interno.

**§ 1º** O equipamento terá a cor base branca devendo ser adesivado de acordo com o layout constante do ANEXO I, parte integrante do presente Decreto.

**§ 2º** Após a instalação do Quiosque Turístico e adesivação conforme modelo constante do ANEXO I deste Decreto, o mesmo deverá ser inspecionado pelo Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP, o qual expedirá laudo de aprovação respectivo ou orientará o permissionário para que proceda às adequações necessárias.

**§ 3º** O tipo de quiosque a ser instalado nos locais indicados será estabelecido pela Secretaria Municipal de Turismo, de acordo com os estudos técnicos feitos para este fim.

**§ 4º** Na criação de novos pontos ou na substituição daqueles criados por meio deste Decreto, a Secretaria Municipal de Turismo editará novos decretos, com a localização dos pontos e o tipo de equipamento que será instalado no local.

**§ 5º** O permissionário não poderá efetuar qualquer modificação estética no equipamento após a aprovação do IPPLAP de que trata o § 2º, retro, porém caso seja necessária a substituição da adesivação por qualquer motivo, deverá o equipamento passar por nova vistoria do IPPLAP.

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Obras providenciará a infraestrutura necessária para a base de afixação do Quiosque Turístico, o qual contará com a instalação de água, esgoto, energia elétrica e gás, sendo que tais

bases deverão ser pintadas de forma padronizada e na cor indicada pela Secretaria Municipal de Turismo.

**Art. 6º** A aquisição do equipamento fixo (Quiosque Turístico) será realizada mediante processo licitatório promovido pela Prefeitura Municipal, de acordo com a legislação vigente.

**§ 1º** As despesas decorrentes da aquisição dos equipamentos fixos de que trata o *caput* do presente artigo correrão por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Turismo.

**§ 2º** Os permissionários antes da expedição do alvará de licença para funcionamento do Quiosque Turístico deverão assinar termo de compromisso no qual declaram assumir os ônus decorrentes das despesas provenientes de sua atividade (pagamento de quaisquer tributos e tarifas de consumo de água, gás, energia elétrica e despejo de esgoto).

**§ 3º** Os preços públicos cobrados em decorrência da permissão de uso outorgada serão aqueles estabelecidos na Lei nº 7.349/12 e deverão ser depositados em conta específica do Fundo Municipal de Turismo, para investimento no fomento do turismo local e aquisição de novos equipamentos fixos (Quiosques Turísticos).

**§ 4º** Em sendo a permissão de uso de áreas públicas uma outorga precária, em caso de não pagamento dos preços públicos dela decorrentes, deverá a Secretaria Municipal de Turismo revogar a permissão anteriormente concedida, sem prejuízo da cobrança administrativa ou judicial dos valores devidos e sem direito à indenização de nenhuma espécie.

**Art. 7º** As áreas públicas serão demarcadas pela Secretaria Municipal de Obras e terão seu uso permitido, sob a forma do instrumento jurídico da permissão de uso, às pessoas jurídicas legalmente constituídas no Município e inscritas no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, para comercialização especificamente dos alimentos ou prestação de serviços descritos no art. 3º, retro, nos Quiosques Turísticos de que trata o presente Decreto.

**Parágrafo único.** Para cada equipamento (quiosque) será permitida a utilização de 02 (duas) mesas e 08 (oito) cadeiras padronizadas e de madeira, as quais deverão estar colocadas em local determinado, próximas ao equipamento e de forma que não atrapalhe o passeio público.

## CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS PARA OUTORGA DA PERMISSÃO DE USO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

**Art. 8º** Caberá à Secretaria Municipal de Turismo proceder ao levantamento dos ambulantes e trailers que hoje ocupam a orla do Rio Piracicaba, no trecho no qual se pretende instalar os referidos Quiosques, podendo consultar os cadastros municipais já existentes na Secretaria Municipal do Trabalho e Renda.

**§ 1º** Para ocupar os pontos ora criados por este Decreto terão preferência na obtenção da permissão de uso das áreas públicas para os "Quiosques Turísticos" as pessoas jurídicas que ocupem estes espaços públicos com barracas, carrinhos e trailers, há mais de 10 (dez) anos, desenvolvendo neste período atividade ininterrupta junta à orla do Rio Piracicaba.

**§ 2º** Caso ainda hajam espaços públicos disponíveis para uso, após acomodação ou desistência dos permissionários de que trata o § 1º, retro, a Secretaria Municipal de Turismo elaborará Edital de Convocação dos interessados em geral para desempenhar atividades nos Quiosques Turísticos, sendo o edital publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e prevalecendo a ordem cronológica de entrada dos requerimentos para análise dos pedidos de permissão.

**§ 3º** A Secretaria Municipal de Turismo poderá manter lista de espera, organizada em ordem cronológica de pedidos, que serão atendidos conforme a regularidade da documentação apresentada pelo interessado e disponibilidade de espaços para o desempenho da atividade.

**§ 4º** Não serão concedidos Quiosques Turísticos a pessoas de uma mesma família, mesmo que sejam estas sócias ou proprietárias de pessoas jurídicas diferentes, ressalvados os casos descritos no § 1º, retro.

**Art. 9º** O permissionário deverá ter sua inscrição municipal efetivada junto ao Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, sendo que a permissão do uso dos Quiosques Turísticos será concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovável por igual período.

**§ 1º** A permissão de uso é pessoal e intransferível, devendo o espaço público retornar à posse da Prefeitura Municipal em caso de desistência do desempenho da atividade, extinção da pessoa jurídica ou infringência aos dispositivos constantes do presente Decreto, desde que devidamente apurada e comprovada sua ocorrência pela via administrativa.

**§ 2º** O permissionário deverá encaminhar, anualmente, solicitação de cadastramento para a Secretaria Municipal de Turismo, acompanhada de cópia da vistoria da Vigilância Sanitária, cópia do atestado médico de todos que trabalham no Quiosque Turístico e cópia do comprovante de recolhimento dos tributos municipais e dos preços públicos decorrentes da permissão de uso.

**§ 3º** Não será cadastrado o permissionário que estiver inadimplente para com a Prefeitura Municipal.

**§ 4º** A ocupação dos Quiosques Turísticos vagos ou de novos pontos a serem criados deverá ser feita pela Secretaria Municipal de Turismo, observados os regimentos estabelecidos na Lei nº 7.349/12 e a lista de espera de que trata o § 3º do art. 8º, retro.

**Art. 10.** A fiscalização das atividades desempenhadas nos Quiosques Turísticos caberá à Guarda Civil do Município de Piracicaba, às Secretarias Municipais de Turismo e Finanças, à Vigilância Sanitária e ao Pelotão Ambiental, incluindo-se nesta a fiscalização da utilização adequada dos espaços públicos, a regularidade e legalidade no desempenho das atividades,

as mercadorias vendidas, a manipulação dos alimentos, a higienização dos equipamentos e demais itens de segurança e salubridade que se fizerem necessários.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, poderá a Secretaria Municipal de Turismo solicitar o apoio de outras Secretarias Municipais para vistorias específicas.

**Art. 11.** Para requerer a formalização da permissão de uso, o interessado deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, na Secretaria Municipal de Turismo, para abertura de seu processo de inscrição:

- I – requerimento padrão (Anexo II);
- II – cópia do documento de identidade e do cadastro de pessoa física (CPF);
- III – cópia do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- IV – atestado médico de todas as pessoas que irão trabalhar no Quiosque Turístico, constando que as mesmas podem manipular alimentos e se encontram aptas para o exercício do trabalho;
- V – cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, com os registros devidos, de todos que irão trabalhar no Quiosque Turístico;
- VI – certidão negativa de débitos para com a Administração Municipal;
- VII – demais documentos exigidos pela Secretaria Municipal de Turismo.

**Art. 12.** As cópias de documentos exigidos pelo presente Decreto poderão ser autenticadas ou simples, sendo que neste caso deverão ser apresentadas acompanhadas dos originais para cotejo.

**Art. 13.** A Secretaria Municipal de Turismo será a responsável por acostar ao processo de inscrição do interessado os seguintes documentos:

- I - laudo de aprovação do padrão de uso do equipamento, emitido pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento de Piracicaba, de que trata o § 2º do art. 4º, retro;
- II - laudo técnico de vistoria e análise de apropriação do uso turístico, no qual a Secretaria Municipal de Turismo emitirá o reconhecimento daquele equipamento como ponto de interesse turístico local;
- III – permissão de uso, com validade de 05 (cinco) anos, emitida pela Secretaria Municipal de Turismo.

**§ 1º** O laudo a ser emitido pela Secretaria Municipal de Turismo poderá contemplar inúmeros requisitos para que se considere o Quiosque como ponto de interesse turístico local, sendo que o mesmo deverá ser renovado, anualmente, quando a referida Secretaria verificar a continuidade do atendimento.

**§ 2º** A permissão de uso somente será emitida após a análise da documentação encaminhada pelo interessado, quando o processo de inscrição será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças para emissão da licença de funcionamento respectiva ou juntada de licença já existente.

**Art. 14.** O início das atividades nos Quiosques Turísticos somente será autorizado quando o permissionário obtiver o alvará de vistoria de higiene sanitária, emitido pela Vigilância Sanitária, a licença de funcionamento emitida pela Secretaria Municipal de Finanças e a permissão de uso expedida pela Secretaria Municipal de Turismo.

**§ 1º** O alvará da Vigilância Sanitária deverá ser renovado anualmente e seguirá as normas já aplicáveis pela legislação vigente, devendo o mesmo quando de sua renovação ser acostado ao processo de inscrição do interessado que ficará arquivado na Secretaria Municipal de Turismo.

**§ 2º** Uma vez expedidas todas as licenças de que trata o *caput* do presente artigo, o permissionário deverá iniciar suas atividades no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

**Art. 15.** Para o cadastramento anual, o permissionário deverá apresentar os seguintes documentos:

- I – Requerimento padrão;
- II – situação cadastral – cópia do CNPJ atualizado;
- III – listagem atualizada dos empregados do Quiosque Turístico, com a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social de cada um;
- IV – atestado médico de todos os empregados, constando que os mesmos podem manipular alimentos e aptos para o exercício do trabalho;
- V – laudo de vistoria da Vigilância Sanitária em vigência;

**VI** – comprovante de pagamento dos tributos e preços públicos devidos à Administração Municipal.

**Parágrafo único.** Os permissionários inadimplentes com os tributos e preços públicos municipais não terão seu cadastramento efetivado, o que ensejará a revogação da permissão de uso concedida e o retorno do quiosque à posse da Secretaria Municipal de Turismo.

**Art. 16.** No último ano da permissão, o interessado deverá protocolar o pedido de sua renovação junto à Secretaria Municipal de Turismo, apresentando os documentos por ela solicitados.

**Parágrafo único.** A análise do pedido de renovação deverá ser realizada de forma conjunta com as demais secretarias envolvidas, a fim de se verificar o atendimento dos requisitos legais e das normas estabelecidas pela legislação vigente e a oportunidade e conveniência de sua eventual renovação ou não, conforme o atendimento do interesse público local.

## CAPÍTULO III DOS DEVERES, PROIBIÇÕES E PENALIDADES

**Art. 17.** Conforme disposto no art. 9º da Lei ora regulamentada, ficam estabelecidos os seguintes deveres aos permissionários de Quiosques Turísticos, quando do exercício de suas atividades:

- I – manter em local visível no quiosque o alvará de licença de funcionamento;
- II – exercer a atividade de Quiosque Turístico somente após a emissão da licença respectiva;
- III – conservar o quiosque e seus equipamentos rigorosamente dentro das especificações técnicas determinadas pelos órgãos competentes;
- IV – observar rigorosamente às exigências de ordem higiênico-sanitária, previstas na legislação em vigor;
- V – vender produtos em bom estado de conservação e de acordo com as normas a eles pertinentes;
- VI – manter, o próprio permissionário ou seus empregados, rigorosa higiene pessoal e do vestuário;
- VII – promover a manutenção e limpeza do quiosque e de seus equipamentos e acessórios;
- VIII – observar irrepreensível compostura, discrição e polidez no trato com público;
- IX – afixar sobre as mercadorias, de modo bem visível, a indicação de seu preço e atender às normas de proteção do consumidor;
- X – conservar devidamente aferidos os pesos, balanças e medidas empregadas no seu comércio;
- XI – exibir, quando solicitado pela fiscalização dos órgãos competentes, documentos referentes ao funcionamento dos quiosques e dos produtos comercializados;
- XII – acatar as ordens e instruções emanadas do Poder Público;
- XIII – exercer a sua atividade somente nos locais demarcados pelo Poder Público;
- XIV – disponibilizar as mesas e cadeiras somente na quantidade permitida pela legislação;
- XV – manter em dia o pagamento das tarifas de água, esgoto, energia elétrica e gás de seu quiosque, bem como os demais tributos e preços públicos municipais;
- XVI – manter em funcionamento os Quiosques Turísticos de terça-feira a domingo, inclusive nos feriados, no horário das 10h00 às 18h00, ficando facultativa sua abertura às segundas-feiras e o horário de funcionamento até as 22h00, desde que observadas as normas da fiscalização tributária para tanto;
- XVII – observar as normas previstas na Lei nº 7.349/2.012, neste Decreto e outras normas regulamentares editadas pelos órgãos e secretarias municipais.

**§ 1º** Caso venha a ser constatada a infração a qualquer dos deveres descritos no presente artigo será aplicada ao infrator multa correspondente a R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por infração constatada, podendo este valor ser atualizado, anualmente, segundo o índice oficial adotado pelo Município.

**§ 2º** A penalidade descrita no § 1º, retro, poderá ser dobrada na

ANEXO I





reincidência, cabendo à Secretaria Municipal de Turismo, mediante justificativa, revogar a permissão de uso anteriormente concedida, caso o infrator não atenda mais ao interesse público local.

§ 3º Para fins de aplicação das penalidades regulamentadas neste artigo, considera-se reincidente o infrator que dentro do período de 01 (um) ano venha a praticar nova infração descrita neste artigo, independentemente da natureza da infração vir a ser coincidente com a anterior.

**Art. 18.** Será penalizado com a revogação da permissão de uso e cancelamento de sua inscrição municipal, o permissionário que:

**I** - ceder ou por qualquer meio transferir a terceiros a permissão de uso que lhe foi outorgada pelo Poder Público;

**II** - permitir que outrem utilize seu equipamento (quiosque e acessórios) para comercialização ou prestação de serviços;

**III** - vender mercadorias não autorizadas para seu quiosque;

**IV** - utilizar postes, árvores ou quaisquer outros equipamentos públicos para colocação de faixas ou placas indicativas ou de propaganda;

**V** - vender bebidas alcoólicas;

**VI** - desacatar servidor em função ou em razão dela;

**VII** - deixar de realizar seu recadastramento anual;

**VIII** - não apresentar o laudo vigente da Vigilância Sanitária.

**Parágrafo único.** O permissionário que tiver a sua permissão de uso revogada não poderá exercer atividade em espaço público, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da expedição do ato de revogação, sendo que após este período, poderá fazer nova solicitação, ficando o retorno condicionado à análise de seu processo de inscrição e disponibilidade de local pela Prefeitura Municipal.

**Art. 19.** A Secretaria Municipal de Finanças e a Guarda Civil do Município de Piracicaba são órgãos competentes pela fiscalização das atividades de Quiosque Turístico e terão como atribuições a notificação, aplicação de multas, lavratura de autos de infração e de apreensão, a apreensão de equipamentos e mercadorias, interdição e lacração dos referidos quiosques, visando o cumprimento das normas legais estabelecidas neste Decreto.

**Art. 20.** Das decisões que entenderam por aplicar as penalidades descritas nos arts. 17 e 18, retro, caberá, ao permissionário, recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos do recebimento da notificação, endereçada ao Secretário Municipal de Turismo.

**Art. 21.** As notificações das penalidades aplicadas deverão ser feitas, sucessivamente, da seguinte forma:

**I** - de maneira pessoal, mediante recibo assinado e datado;

**II** - no caso da impossibilidade ou recusa do recebimento da notificação, mencionada no inciso anterior, a mesma poderá ser realizada por carta registrada com aviso de recebimento (AR), datada e firmada pelo destinatário ou alguém do seu domicílio;

**III** - por publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 22.** Compete à Secretaria Municipal de Turismo revogar a permissão de uso outorgada ao permissionário infrator e, após, encaminhar o processo à Secretaria Municipal de Finanças para a cassação do alvará de funcionamento da atividade e o cancelamento de sua inscrição municipal.

**Art. 23.** O permissionário que abandonar seu Quiosque Turístico por mais de 30 (trinta) dias, sem prévia justificativa, deverá ser notificado, para que retorne as suas atividades normais, sob pena da revogação da permissão que lhe fora outorgada.

**Art. 24.** A Secretaria Municipal de Turismo poderá expedir instruções normativas complementares à presente regulamentação.

**Art. 25.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de dezembro de 2012.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE CALIXTO MASSARUTTO OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Turismo - interina

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS  
Secretário Municipal de Saúde

SILAS ROMUALDO  
Comandante da GCMP

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

ANEXO II

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo assinado e devidamente identificado, venho requerer a permissão de uso do quiosque turístico de número \_\_\_\_\_, localizado à \_\_\_\_\_, de acordo com Lei de nº 7349, de 28 de junho de 2012.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
NOME DO INTERESSADO			
CPF	RG	Carteira de Trabalho	
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA			
CNPJ			
Endereço		NUMERO	
Bairro	CEP	Telefone Fixo / Celular	
Email			

Declaro para os devidos fins estar sujeito e ciente das determinações constantes da Lei nº 7.349, de 28 de junho 2012 e do Decreto nº 14.911, de 20 de dezembro de 2012, sendo recebido cópia desta legislação e apresentando juntamente com este requerimento os documentos a seguir descritos:

( ) I - requerimento padrão (Anexo II);  
 ( ) II - cópia do documento de identidade e do cadastro de pessoa física (CPF);  
 ( ) III - cópia do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);  
 ( ) IV - atestado médico de todas as pessoas que irão trabalhar no quiosque turístico, constando que as mesmas podem manipular alimentos e se encontram aptas para o exercício do trabalho;  
 ( ) V - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, com os registros devidos, de todos que irão trabalhar no quiosque turístico;  
 ( ) VI - certidão negativa de débitos para com a Administração Municipal;  
 ( ) VII - demais documentos exigidos pela Secretaria Municipal de Turismo.

Termos que P. deferimento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do contribuinte

DECRETO N.º 14.913, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.  
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 675.100,00.

**BARJAS NEGRI**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º da Lei nº 7.201, de 01 de dezembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 675.100,00 (seiscentos e setenta e cinco mil e cem reais), tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1) 07 07012 1236500112396 319013 Obrigações Patronais	R\$ 669.500,00
2) 07 07012 1236500112396 319011 Venc. Vantagens Fixas - P. Civil:	R\$ 5.600,00

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de dezembro de 2012.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

NELY GUIDOLIN LIMA  
Secretária Municipal de Educação - interina

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 14.914, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.  
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 601.000,00.

**BARJAS NEGRI**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º da Lei nº 7.201, de 01 de dezembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa

do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

**Art. 1º** Fica transferida a importância de R\$ 601.000,00 (seiscentos e um mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2012, assim discriminada:

Das dotações:

1) 03 03011 0412200032170 339039 Outros Serv de Ter. P. Jurídica:	R\$ 63.000,00
2) 03 03011 0412200032254 339014 Diárias - Civil:	R\$ 12.000,00
3) 03 03011 0309200032310 339030 Material de Consumo:	R\$ 12.000,00
4) 05 05011 0412200032256 319011 Venc. e Vantagens Fixas P. Civil:	R\$ 34.000,00
5) 11 11011 1854200212406 339039 Outros Serv de Ter. P. Jurídica:	R\$ 480.000,00

Para as dotações:

1) 03 03011 0306200081042 449061 Aquisição de Imóveis:	R\$ 87.000,00
2) 10 10011 2012200032269 319013 Obrigações Patronais:	R\$ 21.000,00
3) 11 11011 1854200212158 339039 Outros Serv de Ter. P. Jurídica:	R\$ 480.000,00
4) 12 12011 0412200032248 319013 Obrigações Patronais:	R\$ 8.000,00
5) 19 19011 0412800032255 319011 Venc. e Vantagens Fixas P. Civil:	R\$ 5.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de dezembro de 2012.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

NEWTON YASUO FURUCHO  
Secretário Municipal de Administração

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE  
Secretária Municipal da Ação Cultural

PEDRO ANTONIO DE MELLO  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 14.915, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.  
Reajusta tarifa para o serviço de transporte coletivo urbano e rural do Município de Piracicaba e dá outras providências.

**BARJAS NEGRI**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 246 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, bem como, na Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 e suas alterações, a qual instituiu o vale transporte;

**CONSIDERANDO** que o Sistema Integrado permite ao usuário o deslocamento de um bairro a outro pagando tarifa única, conforme estabelecido no Decreto n.º 8.738, de 25 de novembro de 1.999 e suas alterações;

**CONSIDERANDO**, também, o previsto na Lei Municipal n.º 2.892, de 15 de dezembro de 1.987 e suas alterações, a qual discorre sobre as competências do Comitê Gestor do Transporte Coletivo, bem como na Lei nº 3.554, de 17 de março de 1.993 e suas alterações e no Decreto nº 11.984, de 22 de fevereiro de 2007,

DECRETA

**Art. 1º** Fica estabelecida no Município de Piracicaba, para os serviços de transporte coletivo urbano e rural de passageiros, a tarifa única de R\$ 3,00 (três reais) e a tarifa escolar de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) e o bilhete Edmonson e o Crédito Tarifário Popular 2 (venda a bordo) de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), a partir da zero hora do dia 29 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da zero hora do dia 29 de dezembro de 2012.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de dezembro de 2012.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROBERTO COELHO PRATES  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



# DENGUE MATA. ELIMINE OS CRIADOUROS JÁ!



### Vasos e plantas

Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três em dias.



### Calhas e Lajes

Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



### Entulhos

Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



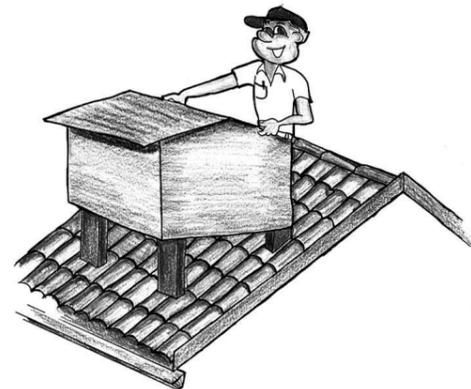
### Pneus e Garrafas

Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



### Bebedouros de animais

Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



### Caixas d'água e cisternas

Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).